



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
PAÇO MUNICIPAL VALMIR SOBRIM

LEI nº.752/09, de 02 de janeiro de 2009.

“Autoriza a doação de terreno urbano para a Escola Estadual Jose Lopes Chaves”.

DAVI RODRIGUES DE ABREU, Prefeito Municipal de São Valério, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando a situação da Escola Estadual Jose Lopes Chaves, que já construiu prédio próprio, ampliando e melhorando em área cedida pelo município;

Considerando que a mesma necessita garantir convênios com o Ministério da Educação, que só destina recursos do orçamento a entidades educacionais que estão com seu patrimônio regularizado junto às prefeituras e cartórios e visando ainda investimentos do Governo Estadual, através da Secretaria de Educação, para melhores estruturas laboratoriais e equipamentos diversos.

Art. 1º - Fica autorizada a doação do Lote 06 e 07, Quadra 01, Setor Central, na Avenida Tocantins nº 936, a Escola Estadual José Lopes Chaves.

Art. 2º - Fica impedida de comercializar o imóvel, enquanto existir com a finalidade fim a beneficiada nesta Lei, usufruto vitalício que deverá ser lavrada na escritura do Imóvel. Assegura-se o usufruto a terceira mão, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Lopes Chaves, que está registrada com o CNPJ nº 01.221.141/0001-05.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2009.

DAVI RODRIGUES DE ABREU
Prefeito Municipal.

Paço Municipal Valmir Sobrim,
Avenida Minas Gerais, s/n, centro
Fone: 63 3359-1150